



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1885A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1885A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



140

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.568, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido, a título de desincompatibilização, de ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** requerimento do interessado, protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:37 horas do dia 04 de abril de 2024, sob nº 817/24;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 05 de abril de 2024, a título de desincompatibilização, o Sr. **ANTONIO DONIZETTE MARANINI**, RG nº 12.342.448-3 e CPF nº 033.340.718-04, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1885A

Página 3 de 5



141

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.569, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 03/2024 para apuração dos fatos relatados na Denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal em 19/03/2024 sob o protocolo OUV_493_171201 e ouv_496_093937, deferido seu processamento por r. despacho do Exmo. Senhor Prefeito deste Município de Valentim Gentil - SP em 26/03/2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância nº 03/2024 em face do(a) servidor(a) F. de S. P. B. para apuração dos fatos relatados na Denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal em 19/03/2024 sob o protocolo OUV_493_171201 e OUV_496_093937, deferido seu processamento por r. despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Valentim Gentil - SP em 26/03/2024, para apuração dos fatos remetendo à Comissão competente.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar e(ou) Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município designada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 5.369, de 25 de setembro de 2023.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1885A

Página 4 de 5



142

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1885A

Página 5 de 5



143

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.570, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação para o exercício da função de confiança de Chefe do Setor de Esportes, Lazer e Recreação.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2024, o servidor público municipal **ADEMILSON DE SOUZA PIANTA**, portador do RG nº 17.520.716 e do CPF nº 063.602.938-70, detentor do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º As atribuições da função de confiança mencionadas no art. 1º são aquelas constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais